

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4048

R\$ 3,50

## Quarto Centenário vai investir R\$ 1,3 milhão em asfalto nas ruas da Vila Rural Porta do Céu

Fase final: Paraná Bom de Bola reúne atletas de 32 municípios em Campo Mourão

Delegações de 32 municípios se apresentam nesta quinta-feira (05) em Campo Mourão, na região Centro-Oeste, para a primeira parte da fase final do Paraná Bom de Bola 2023. As disputas começam sexta-feira (06) e seguem até domingo (08). A segunda fase, que encerra a edição, será de 26 a 29 de outubro, também em Campo Mourão. Neste fim de semana, 43 equipes estarão competindo, todas finalistas da competição, vencedoras das fases regional (em maio) e macrorregional (em julho). Elas são divididas em quatro categorias: 15+ feminino, sub-16 masculino, sub-21 masculino e 50+ master.



O prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, anunciou na noite desta terça-feira, um grande investimento para a Vila Rural Porta do Céu. A comunidade terá todas as ruas da vila asfaltadas. Segundo o prefeito, o investimento será na ordem de R\$ 1,3 milhão, com as obras sendo custeadas com recursos próprios do município. "Vamos asfaltar todas as ruas da vila rural", disse ele. **PÁGINA 03**

Paraná e Hungria firmam parceria nas áreas de inovação e tecnologia

## Janiópolis: alunos se destacam na redação do Concurso Agrinho 2023

A redação do aluno Anthony Gabriel de Noronha Marques, 7º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual D. Pedro II - Tempo Integral, é uma das finalistas do Concurso Agrinho. Ele teve o melhor desempenho entre os alunos de 7º ano de todo o Núcleo de Educação de Goioerê e agora aguarda o resultado final que será divulgado ainda neste mês de outubro.



**PÁGINA 03**

Em cinco anos, número de usuários do programa Remédio em Casa aumentou 416%

O programa Remédio em Casa, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), beneficia milhares de paranaenses atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de medicamentos para mais de 40 tipos de doenças crônicas. O número de usuários do programa passou de 3.653 em 2019 para 18.858 este ano, um aumento de 416% no período. O objetivo do serviço é garantir mais segurança, conforto e comodidade à população. **PÁGINA 02**

**PROMOÇÃO EU MEREÇO!** VALE-COMPRAS R\$ 1.000,00

**PARANÁ SUPERMERCADOS**

<b>Clube</b> COSTELA MINGA OU RIPA KG R\$ 17,99	<b>Clube</b> COXA E SOBRECOXA KG INTEIRA CONG. R\$ 6,99
<b>Clube</b> CERVEJA PETRA 350ML PURO MALTE R\$ 2,89	<b>Clube</b> CARRÊ SUÍNO C/ PELE OU COPA LOMBO COM PELE KG R\$ 12,99

Oferas Válidas de 05 à 09 de Outubro 2023. Para a loja de Goioerê.

## 'CPI': vereadores assinam Comissão de Inquérito para investigar crise na Santa Casa

Os vereadores de Goioerê decidiram nesta quarta-feira, pela aprovação de uma CEI - Comissão Especial de Inquérito - para apurar as graves denúncias de irregularidades na Santa Casa. A entidade, que mantém um dos hospitais mais importantes da região, enfrenta vários problemas, como falta de médico e falta de recursos para a compra de insumos e até produtos para alimentação. **PÁGINA 02**



Femug: inscrições seguem abertas para o festival que vai dar R\$ 40 mil em prêmios

Seguem abertas em Goioerê, as inscrições para o Femug - Festival de Música de Goioerê, que está agendado para acontecer nos dias 3 e 4 de novembro. **PÁGINA 03**

Juventude Mariana: inscrições abertas para o encontro que será realizado em Goioerê

Seguem abertas as inscrições para mais um Encontro da Juventude Mariana de Goioerê. O evento está programado para os dias 20, 21 e 22 deste mês e vai acontecer no Colégio Premem I. **PÁGINA 03**

Você escolhe qdo pagar

5x DEZEMBRO

3x JANEIRO

2x FEVEREIRO

Cheque direto para  
10/03/24

OU

10x

Credíário, cartão ou cheque

# 'CPI': vereadores assinam Comissão de Inquérito para investigar crise na Santa Casa

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

## Parque eólico

A Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados vai realizar audiência pública na quinta-feira (5) para debater a implantação de parque eólico no município de Palmas (PR). O deputado Paulo Litro (PSD-PR) é o autor do requerimento para a realização da audiência. Ele estima que a implantação do empreendimento permitirá a Palmas aumentar sua arrecadação anual de ICMS em aproximadamente R\$ 60 milhões a partir da energia que será gerada pelo parque eólico.

## Münchenfest

A 32ª Münchenfest, tradicional evento de Ponta Grossa, será realizada de 17 a 19 de novembro (sexta a domingo) e 23 a 26 de novembro (quinta a domingo), no Centro de Eventos. O evento, considerado a Festa Nacional do Chope Escuro, está com ingressos físicos a venda, quem estiver vestido a caráter, com trajes tipicamente alemães, terá 70% de desconto no valor do ingresso. Ponto de venda: Shopping Palladium de Ponta Grossa.

## Emprego no Paraná

Mais de 91 mil novos postos formais de trabalho já foram criados no Paraná em 2023, de acordo com o Caged. Eles estão espalhados por 335 municípios, o que representa 84% do Estado. Curitiba foi a cidade com maior saldo positivo de vagas de emprego entre janeiro e agosto. Foram 14.817 novos trabalhos formais. Londrina (6.472), São José dos Pinhais (5.520), Maringá (5.097) e Cascavel (3.683), Pinhais (2.899), Ponta Grossa (2.785), Foz do Iguaçu (2.330), Colombo (2.313) e Toledo (2.268) aparecem na sequência do top 10.

## Transferência externa

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) abriu as inscrições para estudantes de outras instituições de ensino superior que queiram se transferir em 2024. São 1.368 vagas para transferência externa – o maior número ofertado pela instituição. As inscrições devem ser feitas até às 14h do dia 30 de outubro, no site do Núcleo de Concursos.

## Hidrogênio renovável

O Paraná tem se preparado para liderar a produção nacional de hidrogênio renovável com a elaboração de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação industrial no campo do hidrogênio renovável. Recentemente a área de produção foi apresentada à empresa pública do governo alemão voltada à cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável. Estamos estruturando o nosso Plano do Hidrogênio Renovável, atentos à transição energética, um assunto global que temos condições de liderar na produção de energias renováveis e de biocombustíveis", disse o secretário de Estado do Planejamento, Guto Silva.

## Licença suspensa

A juíza federal Silvia Regina Palau Brollo, da 11ª Vara Federal de Curitiba, suspendeu a licença prévia da construção da Ponte de Guaratuba expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT), do governo do Paraná, até que o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental seja aprovado pelo ICMBio. A magistrada destaca que neste caso a legislação obriga a necessidade de autorização do ICMBio previamente à emissão da licença prévia.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)



No total oito vereadores assinaram o documento, que vai investigar a crise na Santa Casa

Os vereadores de Goioerê decidiram nesta quarta-feira, pela aprovação de uma CEI - Comissão Especial de Inquérito - para apurar as graves denúncias de irregularidades na Santa Casa.

A entidade, que mantém um dos hospitais mais importantes da região, enfrenta vários problemas, como falta de médico e falta de recursos para a compra de insumos e até produtos para alimentação.

A situação se agravou no último domingo, quando, por falta de um médico obstetra, um bebê, ainda no ventre de sua mãe, morreu com sete semanas de gestação. O caso foi parar na Polícia e no Ministério Público.

Segundo os vereadores, a finalidade da comissão será de investigar possível negligência da empresa Samais, contratada para administrar o hospital, bem como eventuais outros crimes e procedimen-

tos irregulares, a partir de denúncias recebidas da comunidade.

Para realizar seu trabalho a Comissão Especial de Inquérito pode fazer verificações contábeis, requisitar documentos e pedir explicações, além da convocação de testemunhas a depor. Diretores da Santa Casa também serão ouvidos.

Ao final da CEI será feito o relatório final que, se for o caso, será também encami-

nhado ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

O pedido da CEI foi assinado pelos vereadores Luci Alvino, Fábio Plaza, Ricardo Martins, Helton Maia, Marcio Lacerda, "Professor Paraíba", Fabiano Barboza e Patrick Peloi. O documento será lido na sessão da próxima segunda-feira, 9, quando a mesma será instalada com a indicação dos membros.

## Em cinco anos, número de usuários do programa Remédio em Casa aumentou 416%

O programa Remédio em Casa, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), beneficia milhares de paranaenses atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de medicamentos para mais de 40 tipos de doenças crônicas. O número de usuários do programa passou de 3.653 em 2019 para 18.858 este ano, um aumento de 416% no período. O objetivo do serviço é garantir mais segurança, conforto e comodidade à população.

A estratégia propicia aos pacientes com condições crônicas de saúde receber medicamento em domicílio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) e do Elenco Complementar da Sesa. São 49 itens, que podem ser enviados ao cidadão pelo Correio, exceto aqueles sob controle especial e os mantidos refrigerados.

O programa engloba

os medicamentos indicados para doenças com tratamento de maior complexidade e que representam elevado impacto financeiro. Das mais de 40 doenças crônicas tratadas com medicamentos do serviço Remédio em Casa, dislipidemia (gordura no sangue), asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e osteoporose concentram os maiores volumes.

No início de 2019, o serviço era ofertado apenas na 2ª Regional de Saúde de Curitiba, mas com a implementação do programa na 17ª RS (Londrina) e 10ª RS (Cascavel) em 2020, na 15ª RS (Maringá) e 3ª RS (Ponta Grossa) em 2021 e na 9ª RS (Foz do Iguaçu) em 2022 as entregas dos medicamentos expandiram e chegaram até às regiões Norte, Noroeste, Oeste e nos Campos Gerais.

O programa atende os municípios-sede das Re-

gionais de Saúde que concentram o maior volume de pacientes cadastrados no Ceaf. Foram contempladas as Farmácias Regionais de grande e médio porte, totalizando as seis maiores unidades, que representam cerca de 70% do atendimento realizado nas farmácias sob gestão estadual.

Um mês após abertura do centro cirúrgico, Hospital Regional de Ivaiporã realizou 253 operações

A evolução de usuários saltou pouco a pouco, conforme a expansão, saindo de 3.653 em 2019 para 8.640 em 2020, 13.745 em 2021, 15.384 em 2022 e 18.858 atualmente.

"O Remédio em Casa facilita o tratamento do paciente, as entregas reduzem os deslocamentos mensais das pessoas às Farmácias das Regionais de Saúde e melhoram o fluxo de pacientes na farmácia. Investimos na logística e na comodidade

do paciente e com isso o programa ainda contribui para a redução do tempo de espera daqueles que retiram seu medicamento de forma presencial", enfatizou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

De acordo com a coordenadora da Assistência Farmacêutica do Paraná, Deise Pontarolli, o serviço se consolidou como uma importante estratégia pública durante a pandemia da Covid-19, uma vez que contribuiu na redução da circulação de pessoas e no fortalecimento do distanciamento social, tanto dos usuários quanto das equipes das farmácias. "Durante o período de isolamento, o serviço contribuiu para que muitos tratamentos não fossem interrompidos e as pessoas pudessem receber os medicamentos. Agora o programa está mais conhecido e consolidado", ressaltou.

**GAZETA REGIONAL**

**O PALADINO DA VERDADE**

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

**Diretor Responsável:** Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

**SEDE PRÓPRIA**

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Quarto Centenário vai investir R\$ 1,3 milhão em asfalto nas ruas da Vila Rural Porta do Céu

O prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, anunciou na noite desta terça-feira, um grande investimento para a Vila Rural Porta do Céu. A comunidade terá todas as ruas da vila asfaltadas.

Segundo o prefeito, o investimento será na ordem de R\$ 1,3 milhão, com as obras sendo custeadas com recursos próprios do município. “Vamos asfaltar todas as ruas da vila rural”, disse ele.

O anúncio foi feito durante reunião com os moradores, contando com a presença também dos vereadores Valdir,



O anúncio das obras foi feito na noite de terça-feira, durante reunião na comunidade

Yuri, Gilberto, Gelson, Alecio e Lucina. “A comunidade pode comemorar. O asfalto vai chegar aqui”, destacou o prefeito.

Akio cita que o município de Quarto Centenário vive um bom momento e com muita seriedade, com economia e sempre respeitando o dinheiro público, está sendo possível realizar grandes obras como esta.

O prefeito está agradecendo o apoio da Câmara de Vereadores pela parceria, que segundo ele, tem dado muito certo. “Com essa parceria, quem ganha é a comunidade”, citou.

## Janiópolis: alunos se destacam na redação do Concurso Agrinho 2023



O aluno Anthony Gabriel com a professora Ilda Santos

A redação do aluno Anthony Gabriel de Noronha Marques, 7º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual D. Pedro II - Tempo Integral, é uma das finalistas do Concurso Agrinho. Ele teve o melhor desempenho entre os alunos de 7º ano de todo o Núcleo de Educação de Goioerê e agora aguarda o resultado final que será divulgado ainda neste mês de outubro.

Anthony foi orientado pela professora Ilda Santos e concorre na categoria Redação Paraná – Agrinho 2023. A conquista é motivo de comemoração por parte

da professora Ilda e da diretora Cleide Maria Aranda.

“Conquistar algo é fenomenal! Primeiramente agradeço a Deus por sua orientação e proteção constante, porque Ele é o verdadeiro autor da história. Ao aluno Anthony Gabriel, você foi recompensado pelos seus esforços com aquilo que desejava e isso merece ser celebrado!” Professora Ilda Santos.

Outra aluna do Município também teve a redação classificada entre os 6º anos do Núcleo de Goioerê. Trata-se de Joana Vitoria Gomes Petenuço, da Escola

do Campo Vila Serra de Bredópolis. Ela foi orientada pela professora Vera Lúcia Teixeira.

O Agrinho é um programa de responsabilidade social do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-PR) em parceria com a Federação da Agricultura e Pecuária do Paraná (FAEP), as secretarias municipais de educação e os Sindicatos Rurais Patronais. Seu objetivo é contribuir com a formação das novas gerações, desenvolvendo ações educativas para despertar e desenvolver a consciência de cidadania.

O Programa prioriza a criança e o adolescente, transformando-os, pela educação, em agentes de melhoria das condições sociais e econômicas da família e da comunidade onde vivem.

No decorrer do programa, são abordados assuntos relativos a meio ambiente, ética, cidadania, saúde, empreendedorismo e trabalho e consumo.

## Femug: inscrições seguem abertas para o festival que vai dar R\$ 40 mil em prêmios

Seguem abertas em Goioerê, as inscrições para o Femug - Festival de Música de Goioerê, que está agendado para acontecer nos dias 3 e 4 de novembro.

No total serão pagos cerca de R\$ 40 mil em dinheiro para os participantes, que a exemplo de edições passadas deverá contar com cantores de várias cidades da região e de outros estados.

O secretário Dhionata Macena explica que a edição comemorativa do festival terá uma novidade, pois além da categoria nacional e do grande público, neste ano terá a categoria municipal para prestigiar os artistas locais.

As inscrições seguem até o dia 15 de outubro no site da prefeitura de Goioerê: goioere.pr.gov.br. A

20ª edição do Femug será realizada nos dias 3 e 4 de novembro, a partir das 19h30 na ACENG.

“Nossa expectativa é muito boa, com o festival devendo reunir cantores de várias regiões do Paraná e também de outros estados. O Femug é um festival tradicional e com certeza essa edição será um sucesso”, destaca o secretário Dhionata.

## Juventude Mariana: inscrições abertas para o encontro que será realizado em Goioerê

Seguem abertas as inscrições para mais um Encontro da Juventude Mariana de Goioerê. O evento está programado para os dias 20, 21 e 22 deste mês e vai acontecer no Colégio Premem I.

De acordo com os organizadores, este será mais um encontro de

iniciação, sendo um dos momentos muito aguardado por jovens católicos que desejam ingressar na vida Mariana.

A Juventude de Ação Mariana faz parte da Congregação Mariana, que prezam pelos ensinamentos de Santo

Inácio de Loyola, através do verdadeiro “amar e servir”.

Podem participar do encontro, jovens a partir de 16 anos. Para informações e inscrições entre em contato através do Whatsapp (44) 99734-4088 ou pelo instagram @jamgoioere.

conexões que transformam

O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!  
(44) 3522-4793

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2023**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**  
 Republicado em virtude de alteração na cláusula 10.1.1 da minuta de contrato.  
**Horário: 09:00 horas. Data: 24/10/2023.**  
**Valor máximo: R\$-1.456.895,61.**  
**Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.**  
**Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)**

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
 Prefeito Municipal  
 Goioerê, 04 de outubro de 2023

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otto Marcondes, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87.720-000  
 CNPJ nº: 76.217.925/0001-48 - Fone: (44) 3532-2100 - Fax: (44) 3532-8121  
 E-mail: [seccom@moreirasales.pr.gov.br](mailto:seccom@moreirasales.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 490/2023**  
 DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal Srª RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SENHOR, em termos do requerimento protocolado sob nº 1890/2023 de 27/07/2023.

**RAFAEL BRITO DO PRADO,** Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora pública Municipal Srª RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SENHOR, R.G. nº 6.231.113-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1890/2023 de 27/07/2023, a contar do dia **02/10/2023 a 31/10/2023**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 540/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2023.  
 Publique-se  
 Registre-se  
 Cumpra-se

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 489/2023**  
 DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal Srª DAIANE CRISTINA PETRECA, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1942/2023 de 18/08/2023.

**RAFAEL BRITO DO PRADO,** Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora pública Municipal Srª DAIANE CRISTINA PETRECA, R.G. nº 8.852.189-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2015/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1942/2023 de 18/08/2023, a contar do dia **03/10/2023 a 31/10/2023**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 540/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2023.  
 Publique-se  
 Registre-se  
 Cumpra-se

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 491/2023**  
 DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal Srª SONIA ROZEMIRE OLIVA DA SILVA, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1787/2023 de 12/06/2023.

**RAFAEL BRITO DO PRADO,** Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora pública Municipal Srª SONIA ROZEMIRE OLIVA DA SILVA, R.G. nº 7328871-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1787/2023 de 12/06/2023, a contar do dia **08/11/2023 a 08/11/2023**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 540/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2023.  
 Publique-se  
 Registre-se  
 Cumpra-se

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 C.M.A.S. - Conselho Municipal de Assistência Social  
 Av. Maria Ferreira da Cruz, 250 - Moreira Sales - PR - CEP: 87.720-000  
 CEC Nº 75-21-2000101-03 - Fone: (44) 3532-2144 - Fone Fax: (44) 3532-8101  
 E-mail: [seccom@moreirasales.pr.gov.br](mailto:seccom@moreirasales.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 054/2023**

**SÚMULA -** Aprova a adesão e o preenchimento do plano de ação referente ao Piso Único de Assistência Social PAS I - 75.000,00 - Del. 059/2023 CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em quatro de Outubro de dois mil e vinte e três. (04/10/2023);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**RESOLVE:**

(Art. 1º) - Aprovar a adesão e o preenchimento do plano de ação referente ao Piso Único de Assistência Social PAS I - 75.000,00 - Del. 059/2023 CEAS/PR

(Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 04 de Outubro de 2023.

**JOSÉ AGUIAR FERREIRA**  
 Presidente do C.M.A.S. -  
 Conselho Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Maria Ferreira da Cruz, nº 550 Moreira Sales, PR - CEP: 87.720-000  
 Fone: (044) 3532-2144 - Fone Fax: (044) 3532-2144  
 E-mail: [seccom@moreirasales.pr.gov.br](mailto:seccom@moreirasales.pr.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MOREIRA SALES**  
 CNPJ: 28939286/0001-94

**RESOLUÇÃO 055/2023**

SUMULA - Aprova o preenchimento do Plano de Ação e Adesão do Incentivo ao Serviço de Centro dia e outras linhas de ação em prol da população idosa - Del. 019/2023 modalidade fundo a fundo oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - C.M.D.I., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2009, de 14/05/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em quatro de Outubro de 2023 (04/10/2023);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**RESOLVE:**

(Art. 1º) - Aprovar a Adesão do Incentivo ao Serviço de Centro dia e outras linhas de ação em prol da população idosa - Del. 019/2023 modalidade fundo a fundo oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 04 de Outubro de 2023.

**Tânia Aparecida Lopes Corsini**  
 Presidente do C.M.D.I. -  
 Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 317/2023 - Município de Janiópolis**

O Prefeito Municipal de Janiópolis, Sr. Ismael José Dezanoski, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário VALDINEI DA SILVA MOREIRA, RG 70596911 SSP-Pr, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA, RG. nº 106290121, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio do ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Janiópolis/Pr, 02 de outubro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
 Prefeito Municipal de Janiópolis, PR

**PORTARIA Nº 318/2023**

**Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidor LEANDRO LEODERIO DE SOUZA - matrícula nº 52469, RG 7.301.178-7 SSP-PR, CPF 023.203.529-61, referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 A 09/02/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 04 de outubro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 319/2023**

**Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora JOCELIANA TERÇO DE SIQUEIRA DA SILVA - matrícula nº 44652, RG 6.757.846-5 SSP-PR, CPF 621.882.759-34, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 A 07/02/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 04 de outubro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP: 87.720-000 - Moreira Sales-PR  
 CNPJ nº 76.217.925/0001-48 - Fone: (44) 3532-2100 - Fax: (44) 3532-8121  
 www.moreirasales.pr.gov.br  
 e-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 381/2023**  
 Data: 04 de outubro de 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA GENI PEREIRA MOROSINI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora GENI PEREIRA MOROSINI, ocorrido no dia 02 de outubro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial por dois dias no Município de Moreira Sales, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora GENI PEREIRA MOROSINI, ocorrido em 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 378/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951**  
**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2023**  
**EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº. 034/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob. nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREÇO ELETRÔNICO nº 032/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 105/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa OXI BRANDAO COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob: 19.675.715/0001-72, com sede na(0) Rua Dr. Ari Geraldo Assunção, nº 42, Jardim Nossa Senhora Aparecida no Município de Campo Mourão, PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MALLON ALVES BRANDAO, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM O INTUITO DE OPERAR MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO (SE FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO
1	90	CARVAG	OXIGÊNIO MEDICINAL/EMBORGONAL - 1,0 MP-CARVAG	ALR LIQUIDE		R\$60,00 R\$5.400,00
2	150	CARVAG	OXIGÊNIO MEDICINAL/EMBORGONAL - 3,0 MP-CARVAG	ALR LIQUIDE		R\$60,00 R\$9.000,00
3	30	CARVAG	OXIGÊNIO MEDICINAL/EMBORGONAL - 4,0 MP-CARVAG	ALR LIQUIDE		R\$60,00 R\$1.800,00
4	20	CARVAG	OXIGÊNIO MEDICINAL/EMBORGONAL - 6,0 MP-CARVAG	ALR LIQUIDE		R\$60,00 R\$1.200,00
5	100	CARVAG	OXIGÊNIO MEDICINAL/EMBORGONAL - 10,0 MP-CARVAG	ALR LIQUIDE		R\$879,00 R\$87.900,00
6	50	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CARVAG DE 1,0MP, 3,0MP, 4,0MP, 6,0MP E 10MP - ANEXO I	MAT CILINDRO 2		R\$88,00 R\$4.400,00

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a atualidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo fato nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alienando o órgão gerenciador o órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assinado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços enseja aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em registro para registro de preços que, convocados, não houverem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO**

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, inculca em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, esta sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA ineligível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusória": esquentar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, físico ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 04 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 CONTRATANTE

**OXI BRANDAO COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_